



LEI Nº 195 / 96
PROJETO DE LEI

ORDM DO DIA
16 / MAI / 1996
PROVAVADO
1996/1996
Cajon 70

RETIFICA LEI Nº 193/96
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÉO DURLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA - RS
FAÇO SABER, EM DISPOSTO NO ART. 56 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL, QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A PRE
SENTE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a retificar o
valor a ser suplementado no art. 1º da Lei 193/96
que é 12.259,11.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a retificar a
soma dos valores constantes no art. 2º da Lei 193/96
que é 12.259,11.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 15 DIAS DO MÊS
DE MAIO DE 1996.

CÂMARA MUNICIPAL
PROVAVADO
15 maio / 1996
200/96
ve
Oficial Legislativo

LÉO DURLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rosane C. Dutlo
Sec. Faz, Plan, Admin. e Turismo



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente:

Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei tem por finalidade retificar a Lei Nº193/96 que foi enviada a esta Casa com erro na soma dos valores a serem reduzidos e suplementados.

Certos da atenção dos nobres Vereadores, solicitamos que o mesmo seja aprovado em regime de urgência.

Atenciosamente,

LÉO DURLO

Prefeito Municipal